



PORTARIA Nº 770/2024.

Dispõe sobre a Progressão de Carreira dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho /PE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Comissão e do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, através da PORTARIA Nº 744/2024 e do EDITAL 001/2024 – AMSTT, para o processo interno de progressão e promoção na carreira de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 24, da Lei Municipal nº 1.856/2024, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Guarda Municipal de Bom Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados/promovidos os servidores públicos da GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PE, abaixo relacionados, para comporem os níveis e classes distintas da referida corporação, conforme o Quadro de Progressão;

Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Aderval Tenório Alves	97162	Guarda Municipal I	26 anos	**
Celso da Silva Costa	2006001	Inspetor III	18 anos	**
Cladenilson Rocha Santiago	95189	Guarda Municipal I	29 anos	*
Clemilton José Alves Aquino	97168	Subinspetor II	26 anos	**
Cosme Ferreira de Lima	92036	Guarda Municipal I	32 anos	**
Damião Soares da Luz	20057	Guarda Municipal I	24 anos	**
Djacir Rodrigues da Silva	20046	Guarda Municipal I	24 anos	**
Edivaldo Tenório Curvelo	2004272	Subinspetor II	20 anos	**
Everaldo Pereira Tenório	97169	Subinspetor I	26 anos	**





Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Fabiano Barros Luna	2004165	Subinspetor II	20 anos	**
Fábio de Lima dos Santos	2004289	Inspetor I	20 anos	-
Felipe Ferraz Tenório	2004177	Inspetor I	20 anos	-
Genilson Pereira dos Santos	95044	Subinspetor I	29 anos	**
Giorgio de Sousa Ramos	2004166	Subinspetor III	20 anos	*
Givaldo Gomes Barbosa	97154	Subinspetor I	29 anos	**
Gleison dos Santos Silva	2004274	Subinspetor II	20 anos	**
Idemar Batista dos Santos	92054	Guarda Municipal I	32 anos	**
Isan Simplício Ferreira	91092	Guarda Municipal I	32 anos	**
Jaidete Pereira Melo Ramos	2004175	Inspetor III	20 anos	**
Joaci dos Santos	95065	Guarda Municipal I	29 anos	*
João Marcos de Oliveira	97167	Guarda Municipal I	26 anos	**
José Arnaldo Silva Costa	2004173	Inspetor III	20 anos	**
José Cícero Oliveira	95178	Guarda Municipal I	29 anos	**
José Eudes Tenório de Lima	95079	Guarda Municipal I	29 anos	**
José Ilton Beserra da Silva	2004169	Inspetor I	20 anos	-
José Ilton Eloy Alves	95074	Guarda Municipal I	29 anos	*
José Ivanildo Ferreira	97166	Subinspetor I	26 anos	**
José Leite da Silva	20005	Guarda Municipal I	24 anos	**
Luiz Alexandre Pereira da Silva	98039	Subinspetor I	26 anos	**
Manoel Bernardo de Oliveira Filho	2004167	Inspetor III	20 anos	*
Marcos Raimundo de Menezes	2006002	Subinspetor II	18 anos	*
Marinaldo Temoteo de Albuquerque	95185	Guarda Municipal I	29 anos	*





Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Ronaldo dos Santos	95112	Guarda Municipal I	29 anos	**
Vicente Alves Feitosa Junior	2004275	Subinspetor II	20 anos	**
Wladimir Wallyson de Holanda Cavalcante	2004273	Inspetor I	19 anos	-

Art. 2º. A mudança de classe/nível deverá constar em registro funcional dos servidores, contracheques e Documento de Identificação Profissional (DIP);

Art. 3º. As pontuações de avaliação individual utilizadas para determinar progressões, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), serão suprimidas da divulgação pública;

Art. 4º. Qualquer servidor da Guarda Municipal que desejar obter sua pontuação individual deve protocolar requerimento junto à Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, criada através da **PORTARIA Nº 744/2024**, no prazo previsto no **EDITAL 001/2024 - AMSTT**, ou, a qualquer tempo, junto ao setor de pessoal;

Art. 5º. Os Guardas Municipais que ingressaram por concurso público a partir de 2022 e/ou estão em período de estágio probatório serão alocados automaticamente à classe/nível **Guarda Municipal III**, conforme regulamento;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 07 de novembro de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de Novembro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

